



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

EDITAL Nº 018/2016 ARI/GR

SELEÇÃO DOS ALUNOS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL ACADÊMICA 2016/2017

(MEMORANDO DE ENTENDIMENTO CIENTÍFICO / CULTURAL ENTRE UFMA E A
UNIVERSIDADE DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO)

São Luís, 10 de novembro de 2016.

Considerando o Memorando de Entendimento assinado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO e a UNIVERSIDADE DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO,

Considerando a necessidade de seleção de estudantes que desejam participar da mobilidade acadêmica estudantil, a COORDENAÇÃO DO CURSO DE DESIGN divulga a

SELEÇÃO DOS ALUNOS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL ACADÊMICA 2016/2017

01. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Aos discentes interessados estarão abertas, no período de 21.11.2016 à 25.11.2016, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00 horas, na referida Coordenação (localizada na Cidade Universitária Dom Delgado, no Bloco 02, Sala 216, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET, em São Luís - MA), **as inscrições para a seleção dos estudantes** para a Mobilidade Acadêmica Internacional 2016/2017 na UNIVERSIDADE DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO, obedecendo aos seguintes requisitos:

02. CONDIÇÕES DE ACESSO À SELEÇÃO:

2.1 Poderão se candidatar à mobilidade internacional Acadêmica 2016/2017, na UNIVERSIDADE DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO, os graduandos que satisfaçam os três requisitos cumulativamente:

- a) estejam regularmente inscritos/matriculados no período letivo **2016.02 do curso de Design** da Universidade Federal do Maranhão;
- b) estejam cursando entre o 4º (quarto) até o 7º (sétimo) período acadêmico;
- c) não tenham se beneficiado anteriormente de programas semelhantes de mobilidade internacional.

03. REQUISITOS DOCUMENTAIS:

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

3.1 Os documentos a serem entregues para a efetivação da seleção, durante o período de inscrição, deverão ser entregues de uma só vez, em uma versão encadernada com capa de identificação conforme Anexo I:

- a) Histórico atualizado do discente (com coeficiente de rendimento igual ou superior a 5.0);
- b) Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, disponível na Coordenação do Curso;
- c) Currículo *Lattes* impresso e comprovado;
- d) Carta de motivação escrita nos idiomas italiano e português, justificando a relevância da mobilidade estudantil para a formação profissional;
- e) Plano de estudo, cujo modelo está disponibilizado no Anexo III;
- f) Cópia do passaporte (Obs: O visto para Itália será exigido apenas para os alunos selecionados);
- g) Termo de Compromisso (Anexo IV).

04. NÚMERO DE VAGAS:

4.1 A UNIVERSIDADE DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO oferecerá para esta Mobilidade Acadêmica até 02 (duas) vagas, que serão preenchidas conforme a classificação dos alunos aprovados;

05. COMISSÃO COORDENADORA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO:

5.1 A Comissão Coordenadora responsável pelo Processo Seletivo será composta por 03 (três) professores indicados pelo Departamento de Desenho e Tecnologia, o qual selecionará e classificará os estudantes qualificados.

06. DURAÇÃO DA MOBILIDADE:

6.1 A mobilidade acadêmica terá duração mínima de 06 (seis) meses em regime integral; devendo constar no plano de estudo.

07. CUSTO DA MOBILIDADE:

7.1. Os discentes interessados se comprometem assumir os custos de viagem (passagem, hospedagem e alimentação) durante toda a duração da mobilidade estudantil.

7.2 A UFMA e a Universidade República de San Marino não proverão qualquer ajuda/auxílio para manutenção do aluno durante a mobilidade internacional.

08. PLANO DE ESTUDO

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

8.1 O aluno deve elaborar e entregar, conforme item 3.1, com auxílio de um docente orientador da UFMA, um plano de estudo de atividades e componentes curriculares que deverá ser seguido durante o período da mobilidade estudantil.

8.2 O aluno, ao regressar, solicitará formalmente, junto à Coordenação, o aproveitamento das disciplinas cursadas com aprovação (a relação das disciplinas da UNIVERSITÀ DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO está no anexo V).

09. RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE ESTUDOS

9.1 A Universidade Federal do Maranhão garante aos alunos reconhecimento acadêmico do período de mobilidade acadêmica internacional a ser cursado do curso de Design na Universidade República San Marino, por meio de aproveitamento de estudos, desde que verificada a adequação programática das disciplinas equivalentes.

10. SELEÇÃO:

10.1 - 1ª Etapa – Análise documental: A primeira etapa consistirá na avaliação do rendimento acadêmico mediante o histórico escolar, análise das competências descritas e apresentadas no currículo *lattes*;

10.2 - 2ª Etapa – Avaliação da língua: A segunda etapa constituirá em uma prova de proficiência com texto em língua italiana; leitura da carta de motivações em italiano, bem como, a arguição do plano de estudo;

10.2.1 Somente serão aceitos para segunda etapa os candidatos que entregarem todos os documentos solicitados e que possuam o coeficiente de rendimento **(CR) igual ou superior a 05 (cinco)**.

10.3 A primeira etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

10.4 A segunda etapa tem caráter classificatório.

11. PONTUAÇÃO

11.1. Serão pontuados o Histórico Escolar e o Currículo Lattes (I etapa), bem como a prova de idioma e carta de motivação (II etapa).

11.2 A pontuação do Histórico Escolar terá como base o Coeficiente de Rendimento (CR).

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

11.3 A pontuação do currículo *lattes* levará em consideração os trabalhos publicados ou apresentados, sendo:

- a) 0,5 ponto por artigo científico publicado em periódicos ou anais de eventos regionais na área de Design;
- b) 1,0 ponto por artigo científico publicado em periódicos ou anais de eventos nacionais na área de Design;
- c) 2,0 pontos por artigo científico publicado em periódicos ou anais de eventos internacionais na área de Design;
- d) 1,0 ponto por curso técnico realizado na área de Design, devidamente comprovados.

11.4 A carta de apresentação e a fluência verbal em italiano poderão ter um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme arguição e entendimentos da comissão coordenadora.

11.5 A nota final do candidato será a soma das notas de cada etapa.

12. RESULTADO:

12.1 A lista final dos classificados em ordem decrescente da pontuação final será divulgada na Coordenação do Curso de Design, via Sigaa, no site da UFMA e Portal ARI.

13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Data	Descrição	Local e Horário
21 de novembro	Lançamento e divulgação	CCET
21 a 25 de novembro de 2016	Inscrição	Coordenação do Curso de Design
30 de novembro de 2016	Divulgação da listagem dos deferidos na inscrição e resultado provisório da I Etapa	CCET
01 e 02 de dezembro de 2016	Interposição de recursos referente ao resultado provisório da I Etapa	CCET
06 de dezembro de 2016	Divulgação do resultado final da etapa I e realização da II Etapa	CCET, Bloco 10, sala 202 – 14 horas
09 de dezembro de 2016	Resultado provisório da II Etapa	CCET

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

12 de dezembro de 2016	Resultado Final da seleção	UFMA
Março de 2017	Início das aulas	U.de San Marino

14. MATRÍCULAS:

14.1 Os candidatos selecionados deverão entregar à Coordenação do Curso de Design, no período de 01 de janeiro de 2017, uma cópia da solicitação do visto ou cópia do visto no passaporte;

15. INÍCIO DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

12.1 O início da mobilidade acadêmica estudantil está previsto para até o março/2017.

16. DOS RECURSOS

16.1. Após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção, o estudante poderá **interpor recurso** à **Coordenação Geral da Seleção**, cuja defesa deve ser datada e assinada pelo interessado, e anexar os documentos comprobatórios com entrega na **Coordenação do Curso de Design**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes à data da divulgação.

17. INFORMAÇÕES GERAIS:

17.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção¹;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no subtítulo 3 deste Edital;
- c) Não comparecer à segunda etapa do processo seletivo na data e horário previstos;
- d) Não confirmar a sua participação na mobilidade acadêmica, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

17.2 Caberá ao Colegiado de Curso decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

17.3 Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação do Curso de Design (telefone (98) 3272.8205).

São Luís, 10 de novembro de 2016.

Prof. Me. Bruno Serviliano Santos Farias
Coordenador do Curso de Design

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

ANEXO I (MODELO)

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS ENCADERNADOS EM UM SÓ VOLUME

SELEÇÃO EDITAL Nº 018/2016
SELEÇÃO DOS ALUNOS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL ACADÊMICA
2016/2017
(MEMORANDO DE ENTENDIMENTO CIENTÍFICO / CULTURAL ENTRE UFMA E A
UNIVERSIDADE DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO)

NOME DO CANDIDATO
Matrícula

E-mail (mais utilizado):
Celular ou telefone:

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIDADE ACADÊMICA 2016/2017

CANDIDATO: No. _____

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone(s) de Contato: _____

E-mail(s) de Contato: _____

Ao assinar esta inscrição de seleção à mobilidade internacional estudantil 2016/2017 da UNIVERSITÀ DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO declaro-me conhecedor das normas publicadas no Edital PPGDG No. ____/2016, estando de pleno acordo com relação às mesmas.

São Luís, _____ de _____ de 2016

Candidato

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

(PA
AM
D)

Componentes curriculares que pretende cursar na IE			
1	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
2	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
3	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
4	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
5	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
6	Código:	Disciplina:	Carga Horária:

Os componentes acima listados encontram a seguinte equivalência na UFMA			
1	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
2	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
3	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
4	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
5	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
6	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
Instituição estrangeira (IE) pretendida:			
Data de início e término:			

São Luís (MA), ____/____/____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a) acadêmico(a) UFMA

Aprovado pelo Colegiado em: ____/____/____

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

ANEXO IV

Termo de Compromisso

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
comprometo-me a dedicar às atividades relacionadas no plano de estudo e na realização do programa de Mobilidade Acadêmica 2016/2017 da Universidade Degli Studi Repubblica di San Marino.

Caso sejam necessárias mudanças, **de imediato**, comunicarei meu orientador acadêmico e o Colegiado de meu curso.

São Luís, ____/ ____/2016

Assinatura do Candidato

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

ANEXO V

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DA UNIVERSITÀ DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO

PERIODO 1 - OTTOBRE > FEBBRAIO

LABORATORIO DI DISEGNO PER IL PROGETTO	8 cfu
STORIA DEL DESIGN	6 cfu
RAPPRESENTAZIONE DIGITALE 2D - PRIMO MODULO	4 cfu
GEOMETRIA PER IL DESIGN	6 cfu
MODELLISTICA PER IL DESIGN	6 cfu
INGLESE PER IL DESIGN	4 cfu
PERIODO 2 - FEBBRAIO > LUGLIO	
LABORATORIO DI DESIGN DELLA COMUNICAZIONE 1	8 cfu
LABORATORIO DI DESIGN DEL PRODOTTO 1 (	8 cfu
STORIA DELLE COMUNICAZIONI VISIVE	6 cfu
RAPPRESENTAZIONE DIGITALE 3D - SECONDO MODULO	4 cfu
STORIA E TECNICA DELLA FOTOGRAFIA – SEMINARIO	4 cfu
STORIA DELL'ARCHITETTURA CONTEMPORANEA	6 cfu
PERIODO 3 - OTTOBRE > FEBBRAIO	
LABORATORIO DI DESIGN DELLA COMUNICAZIONE 2	8 cfu
LABORATORIO WEB DESIGN E MULTIMEDIA	8 cfu
LABORATORIO VIDEO E MULTIMEDIA	6 cfu
SEMIOTICA PER IL DESIGN	6 cfu
STORIA DELL'ARTE CONTEMPORANEA	6 cfu
PERIODO 4 - FEBBRAIO > LUGLIO	
LABORATORIO DI DESIGN DEL PRODOTTO 2	8 cfu
TECNOLOGIA DEI MATERIALI PER IL DESIGN	6 cfu
METODI E PROCESSI DI PRODUZIONE	6 cfu
VALUTAZIONE ECONOMICA DEI PROGETTI E DEI PRODOTTI	6 cfu
PERIODO 6 - FEBBRAIO > LUGLIO	
LABORATORIO DI DESIGN DELLA COMUNICAZIONE 3	8 cfu

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

LABORATORIO DI DESIGN DELLA COMUNICAZIONE 4	8 cfu
LABORATORIO DI DESIGN DEL PRODOTTO 3	8 cfu
LABORATORIO DI DESIGN DEL PRODOTTO 4	8 cfu
DESIGN MANAGEMENT E COMUNICAZIONE D'IMPRESA	6 cfu
CRITICA DEL CONTEMPORANEO	6 cfu

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONVÊNIO DE MOBILIDADE ESTUDANTIL 2016/2017 PARA A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI REPUBBLICA DI SAN MARINO

Candidato No: _____

Nome: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ATENÇÃO: Nos dias das provas escritas o candidato deverá apresentar este comprovante de inscrição e o documento de identidade original.

¹ Estará o aluno sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.